

DISPUTAS NA DISTRIBUIÇÃO DO PODER DE NOMEAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: PODE E SUBALTERNE FALAR DE SI MESME?

Marcos Vinicius Monteiro Barbalho¹

RESUMO

A nomeação dos corpos a partir de classificações de gênero é um direito em disputa pelos diversos discursos científicos, legitimados pela colonialidade, tais como a Medicina, a Biologia, a Psicologia, o Direito, dentre outros. Atualmente, a partir de organizações coletivas, sujeitos subalternizados pela ciscolonialidade, atravessados por marcadores sociais de gênero, raça e classe social, passam a entrar na disputa e a reclamar pelo direito à nomeação de suas próprias experiências e corpos. Este trabalho tem como proposta analisar perspectivas de diferentes autores sobre a temática do controle discursivo sobre os corpos, passando por Michel Foucault, Berenice Bento, Paul Preciado, Letícia Carolina Nascimento e Jota Mombaça, dentre outros, para, então, alcançar o objetivo de discutir a respeito do acesso de pessoas trans* ao acesso ao trabalho e à renda. A partir desta discussão, utilizo da metodologia autoetnográfica para retomar a experiência do meu próprio corpo como fonte de uma narrativa que é coletiva. No momento em que me anuncio publicamente enquanto psicóloga trans não-binária, aposto nas rupturas enquanto local de produção de subjetividade e de possibilidade de encontros no fazer clínica, tanto com outros sujeitos fora do binarismo de gênero, como com pessoas cisgênero. Aponto, portanto, a importância da articulação política e coletiva de sujeitas trans*, no qual o direito à autodeterminação é primordial para disputar o acesso ao poder de nomeação, aos Direitos Humanos e à Dignidade Humana. Para citar e ampliar a citação de Gayatri Spivak, pode o subalterno falar de si mesmo?

Palavras-chave: Gênero; Trabalho; Não-binariedade; Psicologia.

¹ Mestrando no Curso de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará- UFPA, vini-montr@gmail.com;